



Nota informativa nº 006/2021 – GEDIC/GEVIM/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA OS CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA DE CONTATOS DE HANSENÍASE E A INDICAÇÃO DA VACINA BCG-ID.

A hanseníase e a tuberculose (TB) são doenças crônicas, infectocontagiosas, causadas pelo bacilo *Mycobacterium leprae* e o *Micobacterium tuberculosis*, respectivamente. Essas doenças acompanham a evolução da sociedade, causando estigma e discriminação às pessoas afetadas. Contudo os tratamentos estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), alcançando alto percentual de cura desde que realizados seguindo as recomendações técnicas.

A vigilância dos contatos de hanseníase tem por finalidade a descoberta de casos novos entre aqueles que convivem ou conviveram, de forma prolongada, com casos confirmados, permitindo assim o diagnóstico precoce e também a adoção de medidas de prevenção.

Considera-se **contato domiciliar** para a hanseníase toda e qualquer pessoa que resida ou tenha residido com uma pessoa acometida pelo bacilo (pais, irmãos, avós, tios etc.). O **contato social** é qualquer pessoa que conviva ou tenha convivido em relações familiares ou não, de forma próxima e prolongada. Neste caso, estão incluídos vizinhos, colegas de trabalho e de escola, entre outros, que devem ser investigados de acordo com o grau e tipo de convívio.

E em virtude de não existir proteção específica para a hanseníase, uma das ações a ser desenvolvida é o exame de contatos, orientações e aplicação da vacina BCG-ID.



A vacina BCG-ID não é específica para a hanseníase, mas demonstra um efeito preventivo contra a doença, reduzindo a morbidade, levando a manifestações clínicas mais brandas em caso de doença. Deverá ser aplicada nos contatos prolongados de portadores da doença, **que não apresentem sinais e sintomas no momento da investigação**, independente da classificação operacional do caso índice. Sua aplicação depende da história vacinal e/ou da presença de cicatriz vacinal e deve seguir as seguintes recomendações:

Menores de 1 (um) ano de idade:

CICATRIZ VACINAL	CONDUTA
Não vacinado - BCG	Administrar 1 (uma) dose de BCG
Comprovadamente vacinados que apresentem cicatriz vacinal - BCG	Não administrar outra dose de BCG
Comprovadamente vacinados que não apresentem cicatriz vacinal	Administrar 1 (uma) dose de BCG 6 (seis) meses após a última dose.

Fonte: (BRASIL, 2020)

A partir de 1 (um) ano de idade:

CICATRIZ VACINAL	CONDUTA
Sem cicatriz - BCG	Administrar 1 (uma) dose de BCG
Vacinados com 1 (uma) dose - BCG	Administrar outra dose de BCG, com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após a dose anterior
Vacinados com 2 (duas) doses - BCG	Não administrar outra dose de BCG

Fonte: (BRASIL, 2020)

Notas:

- A comprovação da vacinação com BCG é feita por meio do registro da vacinação no cartão ou caderneta de vacinação, da identificação da cicatriz vacinal ou da palpação de nódulo no deltoide direito, na ausência de cicatriz.



- Contatos de hanseníase **com menos de 1 (um) ano** de idade, já comprovadamente vacinados, não necessitam da aplicação de outra dose de BCG, exceto se não tiver cicatriz vacinal (conforme quadro acima).
- As **contraindicações** para aplicação da vacina BCG são as mesmas referidas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), disponível no endereço eletrônico: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf>.
- É importante considerar a situação de risco dos **contatos possivelmente expostos ao HIV** e outras situações de imunodepressão, incluindo corticoterapia. Para doentes HIV positivos, seguir as recomendações específicas para imunização com agentes biológicos vivos ou atenuados, disponíveis no endereço eletrônico: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf>.
- Ao administrar **dose adicional** em contato de paciente de hanseníase, respeite o **intervalo de seis meses da dose anterior**. Administre um pouco acima (\pm 1 cm) da cicatriz existente.
- Em **gestante contato de indivíduo portador de hanseníase**, a vacinação com BCG deve ser realizada depois do parto.
- Não está indicada a realização de **prova tuberculínica (PT ou PPD)** antes ou depois da administração da vacina BCG.
- A partir dos cinco anos de idade, nenhuma pessoa deve ser vacinada com a BCG (**mesmos profissionais de saúde e /ou grupos com maior vulnerabilidade**), exceto **pessoas contatos de hanseníase** (ver indicação no Calendário Nacional de vacinação do MS).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Doentes em **tratamento para tuberculose e/ou já tratados** para esta doença não necessitam vacinação BCG profilática para hanseníase.

Florianópolis, 22 de junho de 2021.

Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas
GEDIC/DIVE/SUV/SES/SC

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Referências:

ALVES, Elioenai Dornelles; FERREIRA, Isaias Nery; FERREIRA, Telma Leonel (Org.). Hanseníase: avanços e desafios. Brasília: Nesprom, 2014. 494 p. Disponível em: <<http://www.morhan.org.br/views/upload/hanseniasseavancoes.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno da Atenção Básica, 21).

_____. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública: manual técnico-operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 60 p. 60 f. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/fevereiro/04/diretrizes-eliminacao-hanseniasse-4fev16-web.pdf>. Acesso em: 05 out. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2020. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Instru----o-Normativa-Calend--rio-Vacinal-2020.pdf>. Acesso em: 25 maio 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.: il. ISBN 978-85-334-2696-2 1. Tuberculose. 2. Vigilância em Saúde. 3. Manual. I. Título. II. Série

_____. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2021.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3AYP547E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** em 25/06/2021 às 18:34:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 28/06/2021 às 18:21:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **REGINA CÉLIA SANTOS VALIM** em 30/06/2021 às 17:47:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 18:26:50 e válido até 09/03/2120 - 18:26:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAwOTM5MDFfOTUzODBfMjAyMV8zQVIQNTQ3RQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00093901/2021** e o código **3AYP547E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.